



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.002302/2022-15

PARECER CEE/PI Nº 143/2022

Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de maio de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro de Educação Profissionalizante São Paulo - CEPROSP, rede privada, em Picos (PI), com determinações.

PROCESSO: CEE/PI Nº 267A/2021

INTERESSADO: CEPROSP – PICOS (PI)

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO EM: 27/06/2022

I – INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI nº 267A/2021, no qual a Sra. Maria Eny Coelho, diretora do Centro de Educação Profissionalizante São Paulo - CEPROSP, rede privada, situada na Rua Hilda Policarpo, nº 659, Canto da Várzea, em Picos (PI), CEP: 64.600-180, E-mail: ceprosp@hotmail.com, tendo como mantenedora a Firma Maria Eny Coelho & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 02.608.931/0001-00, solicita a este Conselho a renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

O último reconhecimento foi concedido pela Resolução CEE/PI nº 128/2017, vencida no dia 31/05/21.

E para verificar in loco as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão através da Portaria ADM/CEE/PI Nº 013/2022.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar, dentre essa: requerimento, matriz curricular do curso, itinerário formativo, relação dos alunos concludentes, quadro do corpo técnico administrativo, quadro do corpo docente, relação quantificada das instalações e equipamentos, relação do acervo bibliográfico específico do curso com a quantidade de exemplares disponíveis, cópia dos Termos de Convênios para realização dos estágios, alvará de funcionamento com validade até 31/12/2021 e cópia do CNPJ.

A comissão nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 013/2022 apresentou relatório com as seguintes observações:

1 – Organização Didático - Pedagógica: O curso não está sendo ministrado seguindo a regulamentação da Resolução CEE/PI nº 177/2015 em relação à carga horária prática profissional intrínseca ao currículo, desenvolvida em ambientes de aprendizagem, integrando no mínimo de 20% (vinte por cento) da carga horária mínima para o curso. A carga horária do curso é de 1800 horas sendo 1070 horas teórica e 130 horas de prática acrescida de 600 horas de estágio supervisionado. Para realização do estágio supervisionado foi realizado convênio com a Secretaria Municipal de Saúde de Picos e com a Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora dos Remédios. Os diários de classe estavam preenchidos corretamente, com registros de conteúdos e faltas, assinados pelos professores e coordenadores. Atualmente, possui 36 (trinta e seis) alunos concludentes do curso de Enfermagem.

2 - Organização Técnica e Docente: O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram. A coordenadora do curso não foi informada, a coordenadora pedagógica é Bacharel em Enfermagem e a secretária geral tem o Ensino Médio.

3 - Instalações Físicas e Infraestrutura: A instituição funciona em prédio próprio, com boas instalações físicas, hidráulicas e elétricas. Conta com 11 salas de aula bem equipadas com data show, quadro de vidro e climatizadas, diretoria, secretaria, sala dos professores, coordenação, 12 banheiros, auditório, sala para eventos, sala de esterilização, recepção, laboratório de informática e específico do curso em espaço amplo e bem equipado, estando em condições satisfatória para o desenvolvimento das aulas teórico-prático. A biblioteca disponibiliza computadores para pesquisa, é oferecido serviço de empréstimos de livros, os acervos bibliográficos específicos do curso encontram-se condizentes com os listados nos processos.

A Comissão aplicou questionários com apenas 09 alunos dos quais somente 02 estavam realizando o estágio supervisionado. Os estudantes demonstraram satisfação com o curso que vem sendo ministrado.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Considerando o relatório apresentado pela comissão verificadora, considerando ainda a análise nos autos do processo, a relatoria consubstancia e recomenda as decisões seguintes:

I – Renovar, até 31 de maio de 2026, o reconhecimento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro de Educação Profissionalizante São Paulo – CEPROSP, rede privada em Picos - PI.

II – Determinar a direção da instituição presente, no prazo de 90 dias, o alvará atualizado e protocole neste Conselho a alteração no Plano do Curso Técnico em Enfermagem, atualizando, conforme o que determina a Resolução CEE/PI nº 177/2015 e o CNCT/2020.

III – Determinar a direção do Centro de Educação Profissionalizante São Paulo - CEPROSP que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes dos cursos em apreço para a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade.

IV – Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 27 de junho de 2022. VIRTUAL

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consª. Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 04/08/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 12/08/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 22/08/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 23/08/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9,**



Conselheiro(a), em 25/08/2022, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5060928** e o código CRC **D9FC1351**.